



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | |
|---|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO | Indicação da Dotação |
| Nº. 002/2015 | 03.01.041220004.2.007000.3.3.90.39 Desp: 433 F.R. 0 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações. | |

| |
|---|
| Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom |
| Data: 04/02/2015 |
| Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços gráficos referente a impressão de carnês e capas com janela do IPTU, referentes ao exercício de 2015. |
| Previsão legal: Art. 24,II da Lei 8.666/93. |

| |
|--|
| Fornecedor: SJ PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA – ME |
| CNPJ: 15.158.795/0001-38 |
| Endereço: RUA DR. OSWALDO CRUZ Nº 1839-A |
| Cidade: APUCARANA - PR |

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| Resumo do objetivo Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços gráficos referente a impressão de carnês e capas com janela do IPTU, referentes ao exercício de 2015. | Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). | |
| Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato | Cadastro de fornecedor () Cadastrado (X) Não cadastrado | Forma de pagamento: A vista |

| |
|---|
| Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser uma empresa de caráter idôneo, com boas referencias. Sendo a que ofertou o melhor preço entre as empresas pesquisadas, com base no Art. 24,II da Lei 8.666/93. |
| Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado. |

| | | |
|---|--|--|
| Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 04/02/2015 _____ Antonio José Fernandes Presidente da CPL | Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em 04/02/2015 _____ Assessor Jurídico | Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 04/02/2015 _____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal |
|---|--|--|